

VENDE-SE FARDOS DE JORNAL 10KGS

R\$ 65 - Pix ou dinheiro
Rua Roberto Brzezinski, 810
(44) 9162-1733

ESCRITÓRIO PINHEIRO
Trate diretamente com o proprietário

Aluga-se:

Antiga instalação da Clínica
Dr. Antônio Corpa. 8 salas
mais recepção. Av. Manoel
Mendes de Camargo ao
lado da Auto Peças Mazzo.

Tratar pelos telefones:
(44) 3523-2228 / 99833-4808

TRIBUNA
DO INTERIOR

**FLAGRAS
DÚVIDAS
SUGESTÕES**

Whatsapp
(44) 9 9162-1733

40 ANOS
EM CAMPO MOURÃO!

RADIADORES MODELO

Radiadores Novos, Recondicionados a Base de Troca
Pronta Entrega, Solda de Intercooler, Consertos e Mangueiras

LINHA LEVE **LINHA PESADA** **LINHA AGRÍCOLA** **MANGUEIRAS**

(44) 3523-3995 / 3523-3485
Celular: 99931-1476 TIM
radiadoresmodelo@gmail.com

Per. Tancredo de A. Neves, 3189
Jd. Santa Nilce - CEP 87308-440
Campo Mourão - PR

Governo Municipal de Nova Cantu
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 084/2025.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2025.

A Prefeitura Municipal de Nova Cantu, através senhor Ailton Antonio Agnolin, Prefeito Municipal do Nova Cantu, torna público o processo licitatório na Modalidade de:

PREGÃO PRESENCIAL

Nos moldes com as Leis Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 2676/2024, Decreto Estadual nº 5533/2024 e demais legislação aplicável e pelas condições previstas no edital torna pública a realização de licitação, objetivando subsidiar a REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CARNES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: até às 08:50h do dia 19/05/2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO PARA INÍCIO DA DISPUTA: a partir das 09:00h do dia 19/05/2025.

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 800.660,00 (oitocentos mil, seiscentos e sessenta reais)

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

ENDEREÇO FÍSICO E INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal, Departamento de Licitações, Rua Bahia, 660, Centro, Nova Cantu/PR. FONE: (44) 3527-1281 e-mail: licitação@novacantu.pr.gov.br.

EDITAL DISPONÍVEL NA INTERNET:
<https://novacantu.etweb.net/portaltransparencialicitacoes>

Nova Cantu/PR, 05 de Maio de 2025.

(original assinado)
AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

Governo Municipal de Nova Cantu/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: CONTRATO Nº 542025. REF. PROCESSO LICITATORIO Nº 562025. EDITAL DE PREGÃO Nº 302025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA CANTU, PARANÁ. CNPJ Nº 7.845.394/0001-43.

CONTRATADO: VALÉRIO DA COSTA EIRELI. Inscrito no CNPJ sob nº: 17.733.772/0001-35.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA A CASA LAR DO MUNICÍPIO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR: R\$ 42.902,40 (quarenta e dois mil, novecentos e dois reais e sessenta e quatro centavos).

ASSINATURA: R\$ de maio de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Governo Municipal de Nova Cantu/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS: CONTRATO Nº 552025. REF. PROCESSO LICITATORIO Nº 572025. EDITAL DE PREGÃO Nº 312025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA CANTU, PARANÁ. CNPJ Nº 7.845.394/0001-43.

CONTRATADO: J B SUPERMERCADO LTDA. Inscrito no CNPJ sob nº: 08.748.891/0001-78.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA O HOSPITAL DO MUNICÍPIO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R\$ 114.633,00 (cento e quarente mil, seiscentos e trinta e três reais e seis centavos).

ASSINATURA: R\$ de maio de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

CAMPANHA Solidária

SEU GESTO DE CARINHO AJUDA A TRANSFORMAR A VIDA DOS NOSSOS IDOSOS.

FAÇA SUA DOAÇÃO
LEITE INTEGRAL

PIX: 77.645.6617/0001-07
RUA: ANTONIO FREDERICO OZANAN, 59, JD. TOMASI

Valendo Rating FIDE e CBX

II ETAPA DO FESTIVAL DE XADREZ DO PARANÁ

IV COPA CAMPO MOURÃO de XADREZ
Standard, Rápido e Blitz

Data: 19 a 22 de junho
Local: Rotary Casa da Amizade e Cristófoli Biossegurança

PRESEÇA CONFIRMADA

Mestre FIDE Lídio Dias Delgado

R\$ 20 MILE EM PREMIAÇÃO

Inscrições: 1º lote até 31 de maio

CIRCUITO DE CORRIDAS - FECAM

ETAPA PRIZ
2,5 Km 5 Km

25/05 - Largada: 7h
Prix Academia (Avenida Irmãos Pereira, 251)

INSCRIÇÕES PELO SYMPLA EM 07/05

Integrado Unimed Paraná CASA FÁCIL

CURSO

MANEJO E ORDENHA

21 a 23 de MAIO

Local: Sindicato Rural de Campo Mourão
Instrutor: Zinho

Interessados entrar em contato com a mobilizadora
Nayara: (44) 99929-2274 / (44) 3523-1953
ou pelo e-mail: nayara.sindicatosenar@gmail.com

SISTEMA FAEP SENAR PARANÁ FIEP FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO PARANÁ SINDICATO RURAL DE CAMPO MOURÃO

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

J.A. de Souza Coelho e Cia Ltda, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada para a atividade de Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos e Não-metálicos a ser implantada na Chácara Nº 18 – Remanescente, Município e Comarca de Mamborê- PR.

Registro de Imóveis do Brasil
1º Registro de Imóveis De Campo Mourão - Paraná

Avenida Comendador Norberto Marcondes, n.º 2633
CEP 87.303-100
Fone/WhatsApp: (44)-99759-0662
www.tricm.com.br

Edital e Publicação para registro de Loteamento:

FAZ SABER, a quem interessar possa, em cumprimento ao artigo 19 da Lei 6.766/79, para os devidos fins, que INCORPORADORA RESIDENCIAL IGUATEMI SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 43.355.611/0001-04, com sede e foro na Avenida Irmãos Pereira, nº 963, Sala T12, Centro, Centro Empresarial Cidade, Campo Mourão-PR, representada por seu administrador não sócio, MARCO ANTONIO KUNZLER, CPF nº.396.732.519-91, requereu a este cartório o registro do loteamento urbano denominado LOTEAMENTO "RESIDENCIAL IGUATEMI", com área total de 312.425,00 Metros Quadrados, localizado no Perímetro Urbano do Município de Campo Mourão/PR, imóvel este de propriedade da requerente, objeto da matrícula nº.54.398, Área de Terras medindo 312.425,00 m², parte do Lote nº 375 da Gleba REGISTRO CAMPO MOURÃO, 1ª PARTE, situado no município de Campo Mourão - Estado do Paraná, com as seguintes confrontações: com os seguintes limites e confrontações: a nordeste, por uma linha seca, com o rumo de 39°12'24"SE, com o lote nº 374; na extensão de 1197,93 metros; a sudeste, por uma estrada, com o lote nº 375-Remanescente, na extensão de 246,51 metros; a sudoeste, por uma linha reta e seca, com o rumo de 40°52'04"SE, com o lote nº 375-Remanescente, na extensão de 1199,15 metros; a noroeste, pelo Rio do Campo, com os lotes nºs 393, 394, 395 e 396.-

As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados, deverão ser apresentados neste cartório dentro do prazo de 15 dias, a partir da data da última publicação. Decorrido este prazo e não havendo nenhuma impugnação, será feito por este cartório o registro do mencionado loteamento.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Mourão, aos 28 do mês de abril do ano de 2025.- Eu, Maximino César Lisboa, Oficial do RI 1º Ofício de Campo Mourão que digitei e subscrevi.

O Oficial

Presidência da República
Estado do Paraná
Cartório de Registro de Imóveis
CNPJ nº 04.445.716/0-8 - 28/04/2025

APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO MOURÃO
Fundada: 17 de abril de 1974
Utilidade Pública Municipal Lei Nº 60-02/09/1974 - Utilidade Pública Estadual Lei Nº7007 - 23/05/1998
Utilidade Pública Federal Lei Nº 96456-02/08/1986 - CNPJ/MF 78.191.293/0001-29

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Mourão, com sede nesta cidade, situada na Rua Professor Ethaniel Bento de Assis, 461, Jardim Ana Elisa, em Campo Mourão, Paraná, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada pelo seu Presidente Luciano Antonio da Rosa, de conformidade com os artigos 24 do Estatuto da APAE, convoca todos os seus associados especiais e associados contribuintes, pais e ou responsáveis pelos alunos matriculados nas escolas mantidas pela APAE, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de maio de 2025 às 18h00min, na forma presencial, no salão do auditório em primeira chamada.

A assembleia, conforme o artigo 25 do Estatuto, deliberará sobre a seguinte ordem do dia: 1) **Apreciação e aprovação do relatório de atividades, relativo ao período de encerramento 31 de dezembro de 2024;** 2) **Apreciação e aprovação das Contas do exercício de 2024, mediante parecer do Conselho Fiscal;** 3) **Assuntos Gerais.** Terão direito de votar na Assembleia Geral Ordinária os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas da APAE e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da APAE a no mínimo 1 (um) ano e que estejam em dia com as obrigações sociais e financeiras.

A Assembleia Geral instar-se a em primeira convocação com a presença da maioria dos associados e em segunda convocação com qualquer número, trinta minutos depois, não exigindo a lei de quórum especial.

Campo Mourão, 29 de abril de 2025.
LUCIANO ANTONIO DA ROSA
Luciano Antonio da Rosa
Presidente / APAE

Assinado de forma digital por LUCIANO ANTONIO DA ROSA
Data: 2025.04.29 14:25:54 -0300

R. Profº Ethaniel Bento de Assis, 461-3d Ana Elisa - Campo Mourão
apae@campomourao.org.br
APAE - CM - (PJ) Uso Público/ Administrativo

Não perca essa chance!

5 a 9 de maio
8h às 11h e das 13h30 às 16h30

MUTIRÃO DO TRABALHADOR

Agência do Trabalhador - Avenida Irmãos Pereira, 1451

GARAGEM VIRTUAL

(44) 99714-9771 (44) 99831-8827

CLEAN CAR MOURÃO
ESTÉTICA AUTOMOTIVA

(44) 99714-9771

garagem_virtual.cm

AV. JOÃO BENTO, 719
Esquina com a Rua Roberto Brzezinski



CÂMARA MUNICIPAL EROTIDES MANOEL DE MATOS
Estado do Paraná
CNPJ: 80.889.223/0001-99
Avenida Paraná, 480 - Centro - Fone 0xx44-3573-1042/3573-1775- Iretama - Paraná.
E-MAIL: contabilidade@camaraeretama.pr.gov.br Site: www.camaraeretama.pr.gov.br

ADITIVO DE CONTRATO Nº002/2025
Segundo Termo de Aditivo de Contrato para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL EROTIDES MANOEL DE MATOS, E A EMPRESA: CETARH AMBIENTAL LTDA.**
A **CÂMARA MUNICIPAL EROTIDES MANOEL DE MATOS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.889.223/0001-90, com sede administrativa na Avenida Paraná, nº 480, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Presidente, Senhor **CHARLES RODRIGO VITTI**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.325.322-7, SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 029.706.089-95, domiciliado na Rua Geraldo Vieira Gomes, nº 217, Centro, cidade de Iretama-PR, denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **CETARH AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.125.160/0001-43, com sede administrativa na Rua São Paulo, nº 393, bairro Jardim Country Club, Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante Legal, Senhor **OLIVEIRA PEREIRA LOPES**, portadora do CIRO nº 1.259.923-4 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 203.477.589-91, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem em si como certo e ajustado o presente aditivo, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 8.666/93 com suas alterações na Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, e com as Cláusulas e condições a seguir aduzidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica alterada a Cláusula Quinta (vigência) do presente contrato, prorrogando-se pelo período de 12 (doze) meses, passando a vigorar pelo período compreendido entre 06/05/2025 a 05/05/2026, conforme legislação vigente.
CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de Contratação de empresa especializada em serviço de segurança e medicina do trabalho para elaboração dos Programas e Laudos de Segurança do trabalho, LTCAT, PGR, PCMSO, LIP conforme exigências obrigatórias Ministério do Trabalho/INSS com Transmissão, parametrização e Envio das informações para sistema do governo

CÂMARA MUNICIPAL EROTIDES MANOEL DE MATOS
Estado do Paraná
CNPJ: 80.889.223/0001-90
Avenida Paraná, 480 - Centro - Fone 0xx44-3573-1042/3573-1775- Iretama - Paraná.
E-MAIL: contabilidade@camaraeretama.pr.gov.br Site: www.camaraeretama.pr.gov.br

E-Social formato XML, dos eventos S-2220 e S-2240 do quadro de servidores do legislativo, durante o período de 12 (doze) meses, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente aditivo.
CLÁUSULA TERCEIRA
Fica este Contrato vinculado à dispensa de licitação nº002/2023, processo nº 002/2023, e as disposições de Lei Federal nº 8.666/93, altera pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98, cujas disposições integram este instrumento.
E por estarem assim justos e contratadas assim este instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.
Iretama/PR, em 05 (cinco) de maio de 2025.

CHARLES RODRIGO VITTI
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

OLIVEIRA PEREIRA LOPES
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

Nome: Bruna Ferreira dos Santos
CPF/MF: 088.418.169-37

Nome: Emily da Silva Nunes
CPF/MF: 083.726.379-46

CÂMARA MUNICIPAL EROTIDES MANOEL DE MATOS
Estado do Paraná
CNPJ: 80.889.223/0001-90
Avenida Paraná, 480 - Centro - Fone 0xx44-3573-1042/3573-1775- Iretama - Paraná.
E-MAIL: contabilidade@camaraeretama.pr.gov.br Site: www.camaraeretama.pr.gov.br

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Procedimento Licitatório nº 002/2023
Dispensa nº 002/2023
Contrato administrativo 001/2023
CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL EROTIDES MANOEL DE MATOS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.889.223/0001-90, com sede e foro na Avenida Paraná, nº 480, Centro, Município e Comarca de Iretama, Estado do Paraná.
CONTRATADA: **CETARH AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.125.160/0001-43, com sede na Rua São Paulo, nº 393, Jardim Country, Município de Campo Mourão, Estado do Paraná.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DOS PROGRAMAS E LAUDOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO, LTCAT, PGR, PCMSO, LIP CONFORME EXIGÊNCIAS OBRIGATORIAS MINISTERIO DO TRABALHO/INSS COM TRANSMISSÃO, PARAMETRIZAÇÃO E ENVIO DAS INFORMAÇÕES PARA SISTEMA DO GOVERNO E-SOCIAL FORMATO XML, DOS EVENTOS S-2220 E S-2240 DO QUADRO DE SERVIDORES DO LEGISLATIVO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRETAMA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**
NUMERO: 2º ADITIVO CONTRATUAL
PERÍODO/VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES [06 de maio de 2025 a 05 de maio de 2026]**
REAJUSTE ADITIVO: **Sem reajustes, permanecendo mesmo valor contratual, R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **01.001.01.031.001.2.001.3.3.90.39.90.00**
DATA DA ASSINATURA: **05 DE MAIO DE 2025.**
PORO: **COMARCA DE IRETAMA - PARANÁ**
Iretama/PR, em 05 de maio de 2025.

CHARLES RODRIGO VITTI
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

OLIVEIRA PEREIRA LOPES
Representante Legal
Contratada

Prefeitura Municipal de Roncador
PRACA CENTRO
RONCADOR - CEP:87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE: 0800 115 0015 - PARANÁ
CNPJ: 75.371.401/0001-57

AVISO DE LICITAÇÃO
República
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2025.
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025.
TIPO: Menor Preço Por Lote.
OBJETO: O objeto deste prego é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO (RETRIDA E ASSENTAMENTO) DE REVESTIMENTOS NA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, Nos exatos termos das especificações e condições constantes no Edital.
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR, PRAÇA MOYSÉS LUPION, Nº89, CENTRO, RONCADOR-PR.
DIA: 23 de maio de 2025.
HORÁRIO: 09:00.
HORÁRIO DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08:00 do dia 23 de maio de 2025, na **Plataforma BLL Compras**, não serão aceitos cadastros com horário posterior.
A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinada através do Portal da Transparência da Prefeitura de Roncador/PR (<https://roncador.dados.abn.pt/portal/transparencia/licitacoes>). Aos interessados serão fornecidos esclarecimentos a respeito deste Pregão, diariamente, das 08:00 às 17:00 horas, exceto sábados, domingos, feriados, pontos facultativos e dias em que não houver expediente na Prefeitura Municipal de Roncador, cito Praça Moyses Lupion, nº. 89, Centro, CEP 87320-000, através do telefone: 0800 115 0015 - Ramal 218 e 219, ou por meio do e-mail: licitacao@roncador.pr.gov.br.
Roncador - PR, 02 de maio de 2025.

Maicon Fernando Sacoman
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador
PRACA CENTRO
RONCADOR - CEP:87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE: 0800 115 0015 - PARANÁ
CNPJ: 75.371.401/0001-57

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR – PR
EDITAL DE CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE Nº18/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 53/2025
CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE DENGUE, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONCADOR.
O Agente de Contação da Prefeitura Municipal de Roncador, comunica aos interessados no uso de suas atribuições Legais, atendendo o artigo 75 da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021, que se encontra aberto o CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE DENGUE, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONCADOR.
O Edital de Credenciamento nº 18/2025 com detalhes estará à disposição dos interessados a partir do dia 05 de maio de 2025, no site do município <http://www.roncador.pr.gov.br>, como também no Departamento de Licitação, local onde poderão retirar edital contendo todas as informações, no horário das 08h00min às 11h45m às 17h30m em dias de expedientes no endereço Praça Moyses Lupion, nº.89, CEP 87.320-000, fone (44) 08001150015 – Roncador - PR
As empresas interessadas poderão se credenciar durante a vigência do Credenciamento, junto ao Departamento de licitação, nos termos constantes do edital.
Roncador – PR 02 de maio de 2025.

MAICON FERNANDO SACOMAN
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Roncador
PRACA CENTRO
RONCADOR - CEP:87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE: 0800 115 0015 - PARANÁ
CNPJ: 75.371.401/0001-57

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº86/2025.
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025.
TIPO: Menor Preço Por Lote.
OBJETO: O objeto deste prego é **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE FECHAMENTOS EM DRY WALL, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE FORROS, DIVISÓRIAS INTERNAS, PAREDES E ACABAMENTOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL**. Nos exatos termos das especificações e condições constantes no Edital.
LOCAL DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR, PRAÇA MOYSÉS LUPION, Nº89, CENTRO, RONCADOR-PR.
DIA: 20 de maio de 2025.
HORÁRIO: 09:00.
HORÁRIO DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08:00 do dia 20 de maio de 2025, na **Plataforma BLL Compras**, não serão aceitos cadastros com horário posterior.
A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinada através do Portal da Transparência da Prefeitura de Roncador/PR (<https://roncador.dados.abn.pt/portal/transparencia/licitacoes>). Aos interessados serão fornecidos esclarecimentos a respeito deste Pregão, diariamente, das 08:00 às 17:00 horas, exceto sábados, domingos, feriados, pontos facultativos e dias em que não houver expediente na Prefeitura Municipal de Roncador, cito Praça Moyses Lupion, nº. 89, Centro, CEP 87320-000, através do telefone: 0800 115 0015 - Ramal 218 e 219, ou por meio do e-mail: licitacao@roncador.pr.gov.br.
Roncador - PR, 02 de maio de 2025.

Maicon Fernando Sacoman
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

LEI 1.511/2025
"Dispõe sobre a forma de amortização do déficit técnico anual (custo suplementar) para obtenção do equilíbrio financeiro e atuarial que o Município tem em face do RPPS do Município de Boa Esperança".
A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º - Fica instituída a obrigação do Município de Boa Esperança – PR a repassar ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Boa Esperança – BOA ESPERANÇA/PREV a quantia de R\$. R\$ 1.983.560,11 (um milhão, novecentos e oitenta e três mil, quinhentos e sessenta reais e onze centavos), tendo como fundamento a insuficiência de ativos necessários às coberturas das reservas matemáticas previdenciárias, gerada pela ausência ou carreamento de aliquotas de contribuição, inadequação da metodologia, hipóteses atuariais e outras causas, tendo como data base 31 de dezembro de 2024.
Parágrafo único: Os valores previstos no caput poderão sofrer alterações em razão de transformações no cálculo atuarial ou outras situações de fato ou de direito que modifiquem o montante previsto no caput, ficando o poder executivo autorizado a suplementar o valor previsto em até 30% através de regulamentação própria.
Art. 2º - Os valores previstos no art.1º realizam amortização do déficit técnico atuarial constante no Anexo I, sendo essa a amortização anual, tendo o plano de amortização da avaliação atuarial anexo.
Art. 3º - O Município de Boa Esperança, para o exercício de 2025, realizará o pagamento do déficit técnico atuarial através de *aportes mensais referentes aos meses de janeiro à dezembro com o pagamento no máximo até o dia 10 do mês subsequente ao vencimento*, de acordo com tabela constante no Anexo II desta Lei.
§ 1º - Os aportes realizados no ano de 2025 pagos pelo município de Boa Esperança-PR, anteriores a vigência da presente lei, serão realizados com base na avaliação atuarial

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

2024, conforme tabela presente no anexo II, devendo os valores serem reajustados após a publicação desse instrumento com intenção de cumprir o pagamento da quantia prevista no art.1º.
§ 2º Fica o Município de Boa Esperança-PR autorizado a utilizar no exercício financeiro do ano de 2025 pagamentos para amortização de acordo com o cálculo atuarial de data base de 31/12/2024, até que seja aprovado novo cálculo atuarial e seja realizada as devidas adequações nos moldes do §1º.
§ 3º Na hipótese de não ser realizado o pagamento do aporte na data especificada será devido o valor acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês, 2% de multa e atualização pelo IPCA, desde a data de vencimento até a data do pagamento, com o fim de evitar a desvalorização do montante e a prejudicação da avaliação atuarial.
§ 4º Fica facultado ao Chefe do Executivo editar Decreto para que seja retida determinada alíquota ou aporte periódico do FPM – Fundo de Participação dos Municípios e repassado ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Boa Esperança – BOA ESPERANÇA/PREV, dando cobertura ao pagamento do déficit técnico atuarial.
Art. 4º - Por Influência de fatores biométricos, demográficos e econômicos o déficit técnico atuarial deverá ser revisado anualmente, ficando condicionado à realização das reavaliações atuariais anuais.
Parágrafo Único. Com base no Art. 18, § 2º da Portaria MPS 403, de 10 de dezembro de 2008, caso o plano de amortização não esteja condizente na realização da reavaliação atuarial anual, na forma disposta nos Arts. 1º e 4º desta Lei, o caso contido não indicar a necessidade de alteração do plano de equacionamento do déficit técnico atuarial, a amortização será realizada na forma da projeção disposta no Anexo I da presente Lei, pautando-se nas premissas e diretrizes fixadas na última Nota Técnica Atuarial, cabendo ao Chefe do Executivo a edição de Decreto para regulamentar a forma de amortização em cada exercício competente.
Art.5º - Fica o Município de Boa Esperança -PR obrigado a consignar no orçamento de cada exercício as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e amortização.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Art. 6º São documentos que comprovam o pagamento dos aportes mensais, recolhimento de contribuições previdenciárias correntes mensais (retidas na fonte e patronais) incidentes sobre a remuneração dos servidores efetivos, em conformidade com as aliquotas previdenciárias apuradas pelo Cálculo Atuarial e definida em Lei Municipal:
I- o demonstrativo previdenciário;
II- o demonstrativo financeiro; e
III- o comprovante de repasse.
Parágrafo único: Fica o poder executivo municipal obrigado a publicar mensalmente os documentos dos incisos anteriores em diário oficial do Município.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada todas as disposições contrárias.
Paço Municipal Haride Caveletti, Boa Esperança, na data de 30 de abril de 2025.

JOEL CELSO BUSCARIOL
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

ANEXO I
PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTES

Ano	ENTE		Base de Cálculo	ENTE ANUAL		ENTE MENSAL	
	Custo Normal	Suplementar		Aporte Financeiro	Aporte Financeiro		
2025	14,00%	18,90%	10.495.033,38	1.983.560,11	152.581,55		
2026	14,00%	18,71%	10.599.873,31	1.983.560,11	152.581,55		
2027	14,00%	17,86%	10.705.973,25	1.987.120,23	165.163,69		
2028	14,00%	39,49%	10.813.032,38	4.270.557,18	328.504,40		
2029	14,00%	39,10%	10.921.183,31	4.270.557,18	328.504,40		
2030	14,00%	38,75%	11.030.172,42	4.270.557,18	328.504,40		
2031	14,00%	38,33%	11.140.678,59	4.270.557,18	328.504,40		
2032	14,00%	37,98%	11.252.085,48	4.270.557,18	328.504,40		
2033	14,00%	37,68%	11.364.686,54	4.270.557,18	328.504,40		
2034	14,00%	37,21%	11.478.225,40	4.270.557,18	328.504,40		
2035	14,00%	36,84%	11.593.034,92	4.270.557,18	328.504,40		
2036	14,00%	36,47%	11.708.965,37	4.270.557,18	328.504,40		
2037	14,00%	36,11%	11.826.054,93	4.270.557,18	328.504,40		
2038	14,00%	35,75%	11.944.315,27	4.270.557,18	328.504,40		
2039	14,00%	35,40%	12.063.758,63	4.270.557,18	328.504,40		
2040	14,00%	35,05%	12.184.396,52	4.270.557,18	328.504,40		
2041	14,00%	34,70%	12.306.240,11	4.270.557,18	328.504,40		
2042	14,00%	34,36%	12.429.302,58	4.270.557,18	328.504,40		
2043	14,00%	34,02%	12.553.595,61	4.270.557,18	328.504,40		
2044	14,00%	33,68%	12.679.131,58	4.270.557,18	328.504,40		
2045	14,00%	33,36%	12.805.923,18	4.270.557,18	328.504,40		
2046	14,00%	33,02%	12.933.982,11	4.270.557,18	328.504,40		
2047	14,00%	32,69%	13.063.321,93	4.270.557,18	328.504,40		
2048	14,00%	32,37%	13.193.955,57	4.270.557,18	328.504,40		
2049	14,00%	32,06%	13.325.894,70	4.270.557,18	328.504,40		
2050	14,00%	31,74%	13.459.153,64	4.270.557,18	328.504,40		
2051	14,00%	31,42%	13.593.745,18	4.270.557,18	328.504,40		
2052	14,00%	31,10%	13.729.662,63	4.270.557,18	328.504,40		
2053	14,00%	30,80%	13.866.979,46	4.270.557,18	328.504,40		
2054	14,00%	30,49%	14.005.649,55	4.270.557,18	328.504,40		
2055	14,00%	30,19%	14.145.705,75	4.270.557,18	328.504,40		

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

ANEXO II
COMPROMISSO MENSAL

Parcela	Mês	Aporte Reais	Saldo
			R\$ 1.983.560,11
1	janeiro	R\$ 171.304,57	R\$ 1.812.255,54
2	fevereiro	R\$ 171.304,57	R\$ 1.640.950,97
3	março	R\$ 171.304,57	R\$ 1.469.646,40
4	abril	R\$ 147.272,96	R\$ 1.322.373,44
5	maio	R\$ 165.296,68	R\$ 1.157.076,76
6	junho	R\$ 165.296,68	R\$ 991.780,08
7	julho	R\$ 165.296,68	R\$ 826.483,40
8	agosto	R\$ 165.296,68	R\$ 661.186,72
9	setembro	R\$ 165.296,68	R\$ 495.890,04
10	outubro	R\$ 165.296,68	R\$ 330.593,36
11	novembro	R\$ 165.296,68	R\$ 165.296,68
12	dezembro	R\$ 165.296,68	R\$ 0,00

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

LEI 1.512/2025
Autoriza Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), para reforço de dotações contidas no vigente orçamento do Município.
A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:
LEI:
Art. 1º Fica criada a rubrica e autorizada, a abertura de **Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação**, no vigente orçamento do Município de Boa Esperança, no valor de **R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)**, em conformidade com o artigo 41 inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64:
17 - SECRET. MUNIC. CULTURA ESPORTE E LAZER
004 - DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER
17.004.27.812.0029.2.631 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
3.3.90.36.00 – 803 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
Total da Suplementação 70.000,00
Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme a seguinte:
17 - SECRET. MUNIC. CULTURA ESPORTE E LAZER
004 - DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER
17.004.27.812.0029.2.631 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
3.3.90.36.00 – 85 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
Total da Redução 70.000,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Haride Caveletti, Boa Esperança, na data de 30 de abril de 2025.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

LEI 1.513/2025
SÚMULA: "Denomina o nome da Rua localizada na área Urbana do Município de Boa Esperança – Alteração.
A Câmara Municipal de Boa Esperança aprova e eu, **JOEL CELSO BUSCARIOL**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º - Fica alterado artigo 1º da Lei 572/2012, alterando a nomenclatura TRAVESSA 14 DEZEMBRO para **PROLONGAMENTO 14 DEZEMBRO**, passando a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º Fica denominado "Bairro Centro" uma área do perímetro urbano da planta da cidade de Boa Esperança, composto pelas Quadras de nº: 1, 1-A, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37 e 38, tendo como as vias públicas as Avenidas: 06 de Março, Amazonas e Brasil, e as Ruas: Santa Catarina, Vereador André Bacças, Vereador José Duella, Paraná, Espírito Santo, São Paulo, Curitiba, Veteranos, Prolongamento da Rua 14 de Dezembro, Goiás, Sertipe, Bahia, Mato Grosso, R. do Janeiro, R. do Grande do Sul, R. do Grande do Norte e Pernambuco.
Parágrafo único: Para todos os efeitos legais, bem assim as inserem na planta oficial do perímetro urbano do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Haride Caveletti, Boa Esperança, na data de 30 de abril de 2025.

JOEL CELSO BUSCARIOL
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

LEI 1.514/2025
Súmula: Institui o Dia Municipal de Conscientização sobre os Riscos do Cigarro Eletrônico no Município de Boa Esperança e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Boa Esperança - PR aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído, no Município de Boa Esperança, o Dia Municipal de Conscientização sobre os Riscos do Cigarro Eletrônico, a ser celebrado anualmente no dia 11 de setembro.
Art. 2º Durante essa data, a prefeitura, em parceria com instituições de ensino e saúde, poderá promover palestras, campanhas educativas e distribuição de materiais informativos sobre os danos causados pelo cigarro eletrônico.
Art. 3º As atividades deverão envolver profissionais da saúde, com foco na odontologia e enfermagem, para esclarecer os impactos do cigarro eletrônico na saúde bucal e respiratória.
Art. 4º A secretaria Municipal de Saúde poderá firmar convênios e parcerias com universidades, entidades de saúde e organizações para fortalecer as ações previstas nesta lei.
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Haride Caveletti, Boa Esperança, na data de 30 de abril de 2025.

JOEL CELSO BUSCARIOL
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 30 DE ABRIL DE 2025
Súmula: Altera a lei complementar nº 56/2016, dispoendo sobre as aposentadorias e benefícios não previdenciários no Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos e das outras disposições.
A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI:
Art.1



DISPONÍVEL TAMBÉM ONLINE



EDITAIS

TERÇA-FEIRA,
6 DE MAIO DE 2025
EDIÇÃO Nº 11.277

TRIBUNA
DO INTERIOR

3



Portaria 127/2025

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei 1255/2020, que trata da nova Estrutura organizacional Básica do Município de Boa Esperança;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **Lucas Salvo Metzger**, para ocupar o cargo de provimento comissionado de Assessor da Seção de Apoio ao Pequeno Produtor CC-4, a partir do dia 05 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 05 de maio de 2025, revogando as disposições em contrário ao presente texto.

Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavaletti, na data de 30 de abril de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOEL CELSO
BUSCARIOL-72
328010920

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 128/2025

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais nos termos da LEI 258/2008;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias a servidora **Leandra Pietrowski de Mattos**, no período de 05/05/2025 a 19/05/2025 totalizando 15 dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de maio de 2025, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavaletti, na data de 30 de abril de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOEL CELSO
BUSCARIOL-72
328010920

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 129/2025

Súmula: Nomear em virtude da aprovação e classificação no Concurso Público, conforme Edital nº 001/2022, homologado pelo Decreto 3008/2022 publicado no órgão oficial do Município de Boa Esperança em 09 de junho de 2022.

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais, em especial os ditames do art. 8º da Lei 258/2008;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **Fernanda Inglez Carlos**, habilitada no Concurso Público nº 01/2022, para ocupar o cargo de Nutricionista, sob Regime RPPS/Providência Própria-BEPREV, com carga horária de 20h semanal, nos termos do art. 8º da Lei 258/2008, a partir de 05 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário ao presente texto.

Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavaletti, na data de 30 de abril de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOEL CELSO
BUSCARIOL-72
328010920

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal



CNPJ Nº 76.950.047/0001-88

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Referência: Primeiro Termo Aditivo
Inexigibilidade: 013/2021
Contratante: Município de Quinta do Sol
Contratado: Laboratório Central de Ivaiporã
Objeto: Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para a prestação de serviços Laboratoriais Clínicos para as unidades de saúde do Município de Quinta do Sol - PR, com base na tabela Cis-Comcam, compreendendo realização de análise dos exames.
Vigência: Até 03/04/2026

Quinta do Sol, 05 de Maio de 2025.

Andréia de Souza
Departamento de Licitações



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2025

Licitação destinada exclusivamente à participação de ME's, EPP's e ME's, conforme art. 47 e 48 da lei complementar nº 123/2006 e alterações promovidas pela lei complementar nº 147/2014, para os itens de até R\$ 80.000,00. Haverá prioridade para as empresas sediadas no Município de Juranda cuja proposta esteja no limite de 10 % (dez por cento), e em não havendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de Juranda/PR, a prioridade poderá ser dada para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas na região da COMCAM - Comunidade Dos Municípios Da Região de Campo Mourão/PR, Conforme Lei Municipal n. 2.237/2016.

O Município de Juranda, Estado do Paraná, através da sua Pregoeira, com a devida autorização da Prefeita Municipal, convida para participar do seguinte procedimento licitatório:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO (ENTREGUES NO MUNICÍPIO) PARA MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE JURANDA-PR

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA ABERTURA: 16/05/2025

HORÁRIO DA ABERTURA: 08h30min

LOCAL DE ABERTURA: PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL MESSIAS BRASIL

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no Paço Municipal Messias Brasil junto ao Setor de Compras e Licitações. Aquisição do Edital eletrônico: Sem ônus, no site do município <https://juranda.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais> ou mediante solicitação por e-mail (prospeira@juranda.pr.gov.br)

Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3569-1185, ou pelo e-mail.

Juranda, Pr. 05 de maio de 2025.

Allyss do Siqueira Pinto de Almeida
Pregoeira



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Dispensa nº 037/2025 Processo Administrativo nº 096/2025

O Município de Mamboré, Estado do Paraná, com fundamentação legal no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

Dispensa de Licitação nº 037/2025
Processo Administrativo nº 096/2025

Valor total: R\$ 40.794,00 (quarenta e cinco mil setecientos e noventa e quatro reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM TEMPO INTEGRAL COM A OFICINA DE ROBOTICA PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

Mamboré, 05 de maio de 2025.

MAURO AUGUSTO DA ROCHA
Agente de Contratação



AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2025

O Município de Mamboré, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 74 inciso I, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

Inexigibilidade de Licitação: 019/2025

Processo Administrativo nº 097/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTINUAÇÃO PROGRAMA FORTELECE EDUCAÇÃO METODOLOGIA DESAFIO360º PARA O QUADRO DE MAGISTERIC E DEMAIS SERVIDORES DO QUADRO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Empresa: DSF - QUALIDADE DE VIDA E CIA LTDA.

Valor: R\$ 75.348 (setenta e cinco mil trezentos e quarenta e oito reais).

Mamboré, 05 de maio de 2025.

MAURO AUGUSTO DA ROCHA
Agente de Contratação



HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 079/2025 Dispensa nº 21/2025

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista o Processo Administrativo nº 079/2025, Dispensa nº 21/2025, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO PREVENTIVA EM CAMINHÃO MARCA VOLVO, MODELO VM, A SER EXECUTADA EM CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA DA FABRICANTE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS.

Nos Termos dos pareceres constantes, e de acordo com a Lei 14.133/21, nos termos dos artigos 75, inciso II e suas alterações, torna-se pública a Homologação e Adjudicação, do processo licitatório em epígrafe à:

1) NORDICA VEÍCULOS S/A, inscrita no CNPJ sob Nº 77.997.187/0002-55.

No valor total dos itens de R\$ 5.227,53 (cinco mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos).

Nova Cantu/Paraná, 05 de maio de 2025.

(original assinado)
AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal



CNPJ Nº 76.950.047/0001-88

INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025

HOMOLOGAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Quinta do Sol, Estado do Paraná, torna pública a HOMOLOGAÇÃO da habilitação da pessoa jurídica R BATISTA DOS SANTOS LTDA, CNPJ Nº 27.509.296/0001-07 e no Chamamento Público nº 005/2025, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, TELÃO E ESTRUTURA PARA ATENDIMENTO DOS EVENTOS OFICIAIS E GRAVAÇÃO DE ÁUDIOS E DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS EM CARROS DE SOM. Proceda-se a formalização da contratação dos serviços com a referida pessoa jurídica credenciada.

Quinta do Sol, 05 de Maio de 2025.

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal



EDITAL 001/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO HOMOLOGAÇÃO FINAL - ATENDENTE DE UNIDADE ESCOLAR

Nº INSC.	NOMES DOS CANDIDATOS	PONTUAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇO	DATA DE MATRÍCULA	RESULTADO
37	Luciana de Cassia Neves	100	4 anos, 1 mês e 20 dias	28/03/1976	1.º
03	Aparecida Florencio	100	4 anos, 1 mês e 18 dias	30/10/1968	2.º
32	Nayla Steffane Mariot Lima	90	1 ano, 1 mês e 4 dias	13/11/2000	3.º
29	Elza Aparecida Draeger	90	1 ano e 25 dias	06/01/1969	4.º
05	Juliana Aparecida Pena de Lima	90	11 meses	10/08/1984	5.º
15	Natalia Aparecida Evangelista	90	11 meses	22/06/1908	6.º
30	Tainá Trolli da Conceição	80	1 mês e 23 dias	22/08/1967	7.º
23	Jaqueline Alves de Azevedo	80	—	20/08/1990	8.º
04	Érica Santos de Moura	80	—	10/05/1992	9.º
36	Claudiele Dhieste Pinheiro	60	1 mês e 28 dias	28/08/1988	10.º
17	Renata Vieira de Souza	50	2 meses e 7 dias	25/05/1990	11.º
13	Ariely Cristina Tardivo	50	1 mês	14/07/2005	12.º
06	Irani Cristina Borges Santos	50	—	09/04/1988	13.º
19	Kevin Wolter Ferreira da Silva	50	—	22/04/1998	14.º
11	Jessica Silva David de Oliveira	50	—	25/08/2002	15.º
18	Leticia Grande Finger	50	—	29/10/2004	16.º
35	Franciele Ferreira de Souza	47	—	20/08/1997	Reprovada (não atendeu ao item 7.1)
28	Dulaura Rodrigues de Almeida	44	—	25/09/2000	Reprovada (não atendeu ao item 7.1)
10	Celia de Melo Maximiano	42	—	18/07/1963	Reprovada (não atendeu ao item 7.1)



25	Kesia Kaune de Souza Santos	30	—	11/03/2003	Reprovada (não atendeu ao item 7.1)
16	Dienifer Fernanda de Almeida Kunz	30	—	20/02/2004	Reprovada (não atendeu ao item 7.1)
31	Ana Carolina Viana Souza	30	—	14/05/2006	Reprovada (não atendeu ao item 7.1)
09	Mariana Eloisa Sereja	30	—	02/04/2007	Reprovada (não atendeu ao item 7.1)

Obs.: Os critérios para o desempate de pontuação foram seguidos conforme previsto no Edital 001/2025, no item 8.

Engenheiro Beltrão, 05/05/2025

Comissão Examinadora/Julgadora



DECRETO 1/2025

SÚMULA: "Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal/Bimestral e o Cronograma de Execução Mensal/Bimestral de Desembolso para o exercício financeiro de 2025".

O Prefeito Municipal de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 2249/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), Lei nº 2122/2021 (Lei que dispõe sobre o Plano Plurianual) e a Lei nº 2263/2024 (Lei Orçamentária Anual) e o disposto no Art. 8º e 13 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a programação financeira mensal e bimestral de arrecadação e o cronograma de execução mensal e bimestral de desembolso para o exercício financeiro de 2025, na forma dos Anexos I, II, III e VI do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, em 01 de Janeiro de 2025.

ADALMIR JOSÉ GABRIM JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

- Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2024
- Fundamento: Art. 125 da Lei nº 14.133/2021
- Contratantes: Município de Engenheiro Beltrão e a empresa Itapú Indústria e Comércio de Britas e Asfalto LTDA.
- Objeto: Prorrogação do prazo de execução por mais 60 dias, até 17/07/2025.
- Modalidade Licitação: Concorrência Eletrônica nº 02/2024.

Engenheiro Beltrão, 28 de Abril de 2.025.

Renato Siqueira Lima
Departamento de Licitações



EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

- Espécie: Segundo Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 178/2024
- Fundamento: Art. 125 da Lei 14.133/2021
- Interessados: Município de Engenheiro Beltrão e a empresa J B de Sales Frios e Componentes LTDA.
- Objeto: Aditivo de 25% ao valor máximo a ser gasto em peças dos veículos a que se refere o Lote 02 do Pregão Eletrônico 52/2024
- Modalidade Licitação: Pregão Eletrônico nº 52/2024

Engenheiro Beltrão, 29 de Abril de 2.025

Renato Siqueira Lima
Departamento de Licitações



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2025 Tipo: Maior Oferta / Lance PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2025

O Município de Juranda, Estado do Paraná, através da sua Pregoeira, com a devida autorização da Prefeita Municipal, convida para participar do seguinte procedimento licitatório:

CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, PARA EXPLORAÇÃO ONEROSA AQUÁTICA (PEDALINHOS, CHAQUES E STAND UP PADDLE), LOCALIZADOS NO INTERIOR DA ÁREA DENOMINADA LAGO PARQUE ECOLÓGICO DE JURANDA, CITO FINAL DA AVENIDA PARANÁ, E INÍCIO DA BR 276, LOCALIZADOS NESSE MUNICÍPIO DE JURANDA-PR.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2025

FORMA DA SELEÇÃO: MAIOR LANCE OU OFERTA POR ITEM SOBRE O FATURAMENTO BRUTO.

DATA: 27/05/2025

HORÁRIO DA ABERTURA: 08h30min

LOCAL DE ABERTURA: PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL MESSIAS BRASIL

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no Paço Municipal Messias Brasil junto ao Setor de Compras e Licitações. Aquisição do Edital eletrônico: Sem ônus, no site do município <https://juranda.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais> ou mediante solicitação por e-mail (prospeira@juranda.pr.gov.br)

Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3569-1185, ou pelo e-mail.

Juranda, Pr. 05 de maio de 2025.

Allyss do Siqueira Pinto de Almeida
Pregoeira



Governo Municipal de Nova Cantu/PR SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Licitações e Contratos

"republishado por incorreção"

TERMO DE ADESAO

ADESAO Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2025
ADESAO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSOLIDADA Nº AT0000024/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

Órgão Gerenciador - CONSORCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA.

A Prefeitura Municipal de Nova Cantu-PR, torna pública a adesão a Ata de Registro de Preços Consolidada nº AT0000024/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 027/2024, promovido pela CINCATARINA, com o objeto:
O PRESENTE PREGÃO TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, COM FORNECIMENTO PARCELADO DE CAMINHÃO CACAMBA E CAMINHÃO CHASSI, NOVOS, ZERO KM, PARA USO DOS ENTES DA FEDERAÇÃO CONSORCIADOS, COOPERADOS OU REFERENDADOS AO CONSORCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA, ÓRGÃO E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, NA CONDIÇÃO DE ÓRGÃO PARTICIPANTE DESTA LICITAÇÃO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E COM OS QUANTITATIVOS ESTIMADOS (ANEXO VII), DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Autorizado pelo: CONSORCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA, por meio do aceite através de documento emitido em 22 de abril de 2025, e aceite pela empresa VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - inscrita sob o CNPJ nº 06.020.318/0001-10, por meio de documento enviado juntamente com o aceite do consórcio no dia 27 de abril de 2025, o valor unitário do objeto é de R\$ 591.500,00 (quinhentos e noventa e um mil e quinhentos reais), sendo aderido pelo município um total de 05 unidades do seguinte: CAMINHÃO TIPO I - 0x4 COM CACAMBA DE 12 M², ZERO KM, POTÊNCIA MÁXIMA MAIOR OU IGUAL A 280CV, ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS, (C122941), totalizando o valor global de R\$ 2.957.500,00 (dois milhões, novecentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais).

Estando a referida adesão em conformidade com o Art.23 e Art. 86, §2º, inc. II e III da Lei 14.133/2021.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.
Nova Cantu, 23 de abril de 2025.

(original assinado)
AIRTON ANTONIO AGNOLIN
PREFEITO MUNICIPAL



Governo Municipal de Nova Cantu/PR SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO	REF. PROCESSO LICITATORIO Nº 081/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 027/2025 ADESAO Nº 003/2025
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE NOVA CANTU, PARANÁ. CNPJ Nº 77.845.394/0001-03
CONTRATADO:	VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA Inscrito no CNPJ sob nº: 06.020.318/0001-10
OBJETO:	O PRESENTE PREGÃO TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, COM FORNECIMENTO PARCELADO DE CAMINHÃO CACAMBA E CAMINHÃO CHASSI, NOVOS, ZERO KM, PARA USO DOS ENTES DA FEDERAÇÃO CONSORCIADOS, COOPERADOS OU REFERENDADOS AO CONSORCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA, ÓRGÃO E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, NA CONDIÇÃO DE ÓRGÃO PARTICIPANTE DESTA LICITAÇÃO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E COM OS QUANTITATIVOS ESTIMADOS (ANEXO VII), DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR:	R\$ 2.957.500,00 (dois milhões, novecentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais).
ASSINATURA:	24 de abril de 2025.
VIGÊNCIA:	12 (doze) MESES.



Prefeitura Municipal de Juranda CNPJ 76.196.755/0001-09

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2025

Licitação destinada exclusivamente à participação de ME's, EPP's e ME's, conforme art. 47 e 48 da lei complementar nº 123/2006 e alterações promovidas pela lei complementar nº 147/2014, para os itens de até R\$ 80.000,00. Haverá prioridade para as empresas sediadas no Município de Juranda cuja proposta esteja no limite de 10 % (dez por cento), e em não havendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de Juranda/PR, a prioridade poderá ser dada para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas na região da COMCAM - Comunidade Dos Municípios Da Região de Campo Mourão/PR, Conforme Lei Municipal n. 2.237/2016.

O Município de Juranda, Estado do Paraná, através da sua Pregoeira, com a devida autorização da Prefeita Municipal, convida para participar do seguinte procedimento licitatório:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURO E PARCELADO SUP

Prefeitura Municipal de Quinta do Sol
Gestão 2025-2028
PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - CNPJ 76.950.047/0001-88 - ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

Em razão de julgamento em impugnação ao edital e diante da possível necessidade de revisão ao Termo de Referência pelo Departamento de Informática/Secretaria Municipal de Administração, a Pregoeira do Município de Quinta do Sol/PR, torna publico que resolve REVOGAR a Licitação pela modalidade Pregão Eletrônico n.º 06/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para desenvolvimento, implantação, manutenção técnica, hospedagem, treinamento e suporte de web site responsivo e personalizado para a Prefeitura Municipal e serviço de contas de email, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme decisão circunstanciada inserita no processo licitatório.

Quinta do Sol/PR, 05 de Maio de 2.025.

Andréia de Souza
Andréia de Souza
Pregoeira

Governo Municipal de Nova Cantu/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL - RH

DECRETO Nº. 2750 de 05 de maio de 2025.

DISPOEM SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO 001/2023 PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CANTU - PR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu AIRTON ANTONIO AGNOLIN, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Nova Cantu - PR;

Considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações;

Considerando o resultado final do Concurso Público 001/2023, devidamente HOMOLOGADO por meio do Edital nº 07, de 08 de abril de 2024, devidamente publicado como determina a Lei;

Considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada para os fins e efeitos legais, a candidata relacionada abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal nº 001/2023, para exercer o Cargo Efetivo do quadro de Pessoal do Município de Nova Cantu - PR:

NOME	NASCIMENTO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
FERNANDA BATISTA LUIZ	28/11/2001	PSICOLOGO	3º

Art. 2º - Fica desde já convocados os acima nomeados para, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente da publicação deste Decreto, apresentarem-se para efeito de ser empossada no respectivo cargo, segundo Edital de Convocação 13/2025 e cumprimento dos demais requisitos constantes no Edital do Concurso 001/2023 e na Legislação Municipal vigente.

Art. 3º - Os nomeados pelo presente Decreto, uma vez empossados em seus respectivos cargos, entrará em exercício na Administração Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do primeiro dia útil subsequente ao da data da posse.

Art. 4º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse ou exercício nos prazos legais e condições acima estipuladas.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal Martin Kruek, em 05 de maio de 2025.

(Original Assinado)

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

Governo Municipal de Nova Cantu/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2025
Pregão Presencial nº 023/2025

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista o Processo Administrativo nº 060/2025, Pregão Presencial nº 023/2025, que tem como objeto:

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NOVA CANTU/PR

Nos Termos dos pareceres constantes, e de acordo com a Lei 14.133/21 e suas alterações, torna-se pública a **Homologação e Adjudicação**, do processo licitatório em epígrafe à:

1) J B SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 06.748.891/0001-70.

2) VALDIR DA COSTA EIRELI - CNPJ: 17.733.772/0001-35.

Nova Cantu/Paraná, 05 de Maio de 2025.

(Original assinado)

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

Governo Municipal de Nova Cantu/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2025
Pregão Presencial nº 024/2025

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista o Processo Administrativo nº 063/2025, Pregão Presencial nº 024/2025, que tem como objeto:

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE LIMPEZA E HIGIENE EM ATENDIMENTO A SECRETARIAS MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Nos Termos dos pareceres constantes, e de acordo com a Lei 14.133/21 e suas alterações, torna-se pública a **Homologação e Adjudicação**, do processo licitatório em epígrafe à:

1) J B SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 06.748.891/0001-70.

2) VALDIR DA COSTA EIRELI - CNPJ: 17.733.772/0001-35.

Nova Cantu/Paraná, 05 de Maio de 2025.

(Original assinado)

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Quinta do Sol
Gestão 2025/2028
PORTARIA Nº 091/2025

Concede férias a Servidor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Conceder férias, a partir de 05/05/2025 a 04/06/2025 a servidora VANUZA LOURENÇO BISPO, matrícula nº 128401.

Publique-se;
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quinta do Sol, 30 de Abril de 2025.

Leonardo Lazaretti Romero
Leonardo Lazaretti Romero
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Quinta do Sol
Gestão 2025/2028
PORTARIA Nº 092/2025

EXONERA SERVIDOR (A) PÚBLICO POR MOTIVO DE APOSENTADORIA/VACÂNCIA DE CARGO

O Prefeito Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que o Município possui servidores públicos estatutário vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, conforme Lei Municipal nº 070/1999;

Considerando o artigo 46, inciso V, da Lei Municipal nº 970/2017, que prevê a vacância do cargo público em caso de aposentadoria do servidor;

Considerando que o Supremo Tribunal Federal, no julgamento do RE 1.302.501, cujo acórdão foi publicado no dia 25/08/2021, firmou Tese de Repercussão Geral (Tema nº 1150) no sentido de que: "O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade";

Considerando que o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) não comunica oficialmente ao Município o momento em que os servidores públicos municipais tiveram benefício previdenciário de aposentadoria deferido junto ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS;

Considerando os acórdãos 1866/23 e 3814/23 do TCE/PR, que independem de procedimento administrativo para exoneração de servidor aposentado;

Considerando a inexistência de discricionariedade do gestor no que tange à observância da legislação que determina a vacância do cargo em caso de aposentadoria;

Considerando a Emenda Constitucional nº 103/2019, que determinou que a aposentadoria concedida acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição, após o início da vigência da referida norma, tanto para servidores dos regimes estatutários e celetistas;

Considerando que no mês de janeiro de 2025, o município teve acesso a documentos de alguns servidores que obtiveram a concessão da aposentadoria:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarada a vacância e consequentemente, a EXONERAÇÃO, a partir de 05 de Abril de 2025, com base no art. 46, inciso V, da Lei Municipal nº 970/2017 e artigo 37, § 14º da Constituição Federal, do cargo público de OPERADOR DE MAQUINAS, do (a) servidor (a) JOÃO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 12791, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição.

Prefeitura Municipal de Quinta do Sol
Gestão 2025/2028

Parágrafo único. Em consequência, fica declarada a extinção da relação jurídico-administrativa do servidor titular do respectivo cargo, em razão da ocorrência de aposentadoria obtida na forma do Regime Geral da Previdência Social (RGPS).

Art. 2º Fica a Secretaria de Administração Municipal autorizada a proceder ao pagamento de eventuais verbas rescisórias devidas ao (a) servidor (a), na forma da lei, para efetivação do presente ato.

Paço Municipal Antonio Lázaro da Costa, 30 de Abril de 2025.

Leonardo Lazaretti Romero
Leonardo Lazaretti Romero
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Quinta do Sol
Gestão 2025/2028

PORTARIA Nº 093/2025

Exonera servidor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Exonerar a pedido, a servidora BRUNA STEFANI VIDOTTI, matrícula nº 130991 do cargo Professor, a partir do dia 05/05/2025.

Publique-se;
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quinta do Sol, 05 de Maio de 2025.

Leonardo Lazaretti Romero
Leonardo Lazaretti Romero
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Quinta do Sol
Gestão 2025/2028
PORTARIA Nº 094/2025

Concede férias a Servidor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Conceder férias, a partir de 05/05/2025 a 04/06/2025 ao servidor JOZA MAURICIO DOS SANTOS, matrícula nº 126961.

Publique-se;
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quinta do Sol, 05 de Maio de 2025.

Leonardo Lazaretti Romero
Leonardo Lazaretti Romero
Prefeito Municipal

Governo Municipal de Nova Cantu/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

PROCESSO: 101/2024
INEXIGIBILIDADE: 028/2024
CREDENCIAMENTO: nº 018/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO DISPONIBILIZANDO NO MÍNIMO 01 (UM) PROFISSIONAL CLÍNICO GERAL COM ESPECIALIZAÇÃO EM OBSTETRICA BEM COMO CONTRATAÇÃO DE JORNAL PARA PRESTAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇO EM PLANTÕES SOBRE AVISO NO HOSPITAL MUNICIPAL.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando que a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO é o ato que ratifica todo o procedimento licitatório e confere aos atos praticados aprovação para que produza os efeitos jurídicos necessários;

Considerando que os documentos apresentados pela instituição interessada na prestação dos serviços ao município de Nova Cantu;

Considerando a Ata da sessão de Abertura dos envelopes e análise e julgamento da documentação inscrita no Instrumento Convocatório pela Comissão de Licitação desse município;

Considerando a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica Municipal pela ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO do presente credenciamento.

ADJUDICO E HOMOLOGO o julgamento feito pela Comissão de Licitação no presente feito, devendo o setor competente de este Município proceder à celebração do termo de credenciamento, conforme indicado no Edital processo licitatório para que produza seus efeitos legais administrativos:

Empresa:

1) IMC SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 56.046.000/0001-87.

Nova Cantu – PR, 30 de abril de 2025.

(original assinado)

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

Governo Municipal de Nova Cantu/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 029/2025

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº. 14.133/2021, visando a **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA TALAGAÇO PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL EM EVENTO PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE NOVA CANTU - PR. A SER REALIZADO NO DIA 17 DE MAIO DE 2025, COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 01h30m**, em favor de:

1- TALAGAÇO PROMOCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.149.008/0001-39.

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Nova Cantu, 05 de maio de 2025.

(Original assinado)

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA Nº 130/2025

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais, em especial os ditames da Lei 998/2017;

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar o contrato da servidora ANDRÉA DE SOUSA REZENDE GUIMARÃES, habilitada no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, homologado pelo Decreto 3457 /2024, publicado no órgão oficial do Município de Boa Esperança em 27 de março de 2024, ocupante do cargo de Zeladora sob Regime RGPS/INSS, com carga horária de 40hrs semanais, da Lei 998/2017, a partir da data de 05 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário ao presente texto.

Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavaletti, em 05 de maio de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Joel Celso Buscariol
Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA Nº 131/2025

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais nos termos da L.EI 258/2008;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias ao servidor Odaír Luiz do Prado, no período de 05/05/2025 a 03/06/2025 totalizando 30 dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Paço Municipal Harde Cavaletti, em 05 de maio de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Joel Celso Buscariol
Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná - CNPJ: 76.950.062/0001-26

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 15/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 34/ 2025

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR, Inscrito no CNPJ Nº 76.950.062/0001-26, com sede à Avenida Presidente Kennedy, 636 - Centro CEP: 36960-000 - Barbosa Ferraz/PR, nos termos Artigo Nº Lei 14133/2021 Art. 74 - I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos; e o decreto municipal 26/2023 e demais regulamentações, COMUNICA QUE: Por intermédio do Departamento de Licitações, RATIFICA A INEXIGIBILIDADE em favor N. L. COMERCIO DE PECAS DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, inscrita(o) no CPF/CNPJ sob n. 07.663.275/0001-54, com sede/domicílio na(o) ADVOGADO HORACIO RACCANELLO FILHO, 7261 - MARINGÁ/PR-OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, PECAS ENTRE OUTROS, PARA AS CAMARAS PORTATEIS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAUDE DE BARBOSA FERRAZ, Pelo VALOR DE R\$: 15.420,00 (QUINZE MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS.)

BARBOSA FERRAZ, PR - 05/05/2025.

HENRIQUE WARKEN
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo a **INEXIGIBILIDADE Nº 15/ 2025**

CARLOS ROSA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU
Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone (44) 3531 - 8100
CNPJ - 75.370.148/0001-17 - CEP - 87.250-000 Peabiru - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
PROCESSO ADM. Nº 047/2025

A PRESENTE LICITAÇÃO POSSUI EXCLUSIVIDADE NA PARTICIPAÇÃO PARA FORNECEDORES PERTENCENTES AO ÂMBITO REGIONAL - REGIÃO DA COMCAM, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 47 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, E CONFORME DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1421/2021, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

A Agente de Contratação, do MUNICÍPIO DE PEABIRU no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 127/2025 de 03 de fevereiro de 2025, Lei 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **21 de maio de 2025, às 09hrs00min** no endereço eletrônico <https://bnc.compra.com.br>, o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 015/2025 na modalidade Pregão Eletrônico - do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.peabiru.pr.gov.br.

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E DE COMUNICAÇÃO VISUAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PEABIRU/PR

Peabiru, 06 de maio de 2025.

Sabrina Marangoni Pinto da Silva
Sabrina Marangoni Pinto da Silva
Agente de Contratação

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

DECRETO Nº 3740/2025

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Autoriza Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Anulação de Dotação no valor de **R\$ 402.000,00 (Quatrocentos e dois mil reais)** para refinor das dotações consignadas no vigente orçamento do Município de Boa Esperança.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a alínea "c", inciso I do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1489 de 04 de Dezembro de 2024, e com base na Constituição Federal e na Lei Federal nº. 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado, o **Crédito adicional suplementar no valor de R\$ 402.000,00 (Quatrocentos e dois mil reais)**, em conformidade com o artigo 41 inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64.

19.000.00.000.0000.0.000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
19.004.00.000.0000.0.000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO FUND. E INFANTIL	
19.004.12.361.0037.2.011. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
193 - 3.3.90.30.00.00.303 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
20.000.00.000.0000.0.000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
20.002.00.000.0000.0.000.0.000. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	
20.002.10.301.0034.2.017. FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
334 - 3.3.90.30.00.00.303 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
24.000.00.000.0000.0.000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	
24.002.00.000.0000.0.000.0.000. DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
24.002.04.122.0004.2.002. MANUTENÇÃO DOS GABINETES MUNICIPAIS	
608 - 3.3.90.47.00.00.012 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.0.000. GABINETE DO PREFEITO	
15.003.00.000.0000.0.000.0.000. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA	
15.003.04.122.0004.2.002. MANUTENÇÃO DOS GABINETES MUNICIPAIS	
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
20 - 3.3.90.40.00.00.000	200.000,00
20.000.00.000.0000.0.000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
20.002.00.000.0000.0.000.0.000. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	
20.002.10.301.0034.2.017. FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
332 - 3.3.90.46.00.00.303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00
Total da Suplementação:	R\$ 402.000,00
Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no artigo 43, § 1º, inciso I e II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguir:	
Excesso de Arrecadação da Fonte:	
Fonte: 1000 Recursos Ordinários (Livres)	401.000,00
22.000.00.000.0000.0.000.0.000. SECRET. MUNIC. SERV. URB. RURAIS E OBRAS	
22.004.00.000.0000.0.000.0.000. DIVISÃO DE DESENVOLV. URBANO E RURAL	
22.004.20.606.0007.1.042. INFRA-ESTRUTURA RURAL, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	
642 - 3.3.90.30.00.00.012 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
Total dos Créditos:	R\$ 402.000,00

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Esperança - PR, 30 de Abril de 2025.

JOEL CELSO BUSCARIOL
Assinado de forma digital por
JOEL CELSO BUSCARIOL
2328010920
RSCARLOS2328010920
Data: 2025.05.06 15:26:21 -03'00'

JOEL CELSO BUSCARIOL
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

DECRETO Nº 3741/2025

Autoriza Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Anulação de Dotação no valor de **R\$ 27.400,00 (Vinte e sete mil e quatrocentos reais)**, em conformidade com o artigo 41 inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a alínea "c", inciso I do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1489 de 04 de Dezembro de 2024, e com base na Constituição Federal e na Lei Federal nº. 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado, o **Crédito adicional suplementar no valor de R\$ 27.400,00 (Vinte e sete mil e quatrocentos reais)**, em conformidade com o artigo 41 inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64.

20.000.00.000.0000.0.000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
20.002.00.000.0000.0.000.0.000. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	
20.002.10.301.0034.2.017. FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
326 - 3.3.90.32.00.00.303 MATERIAL, SEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
20.000.00.000.0000.0.000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
20.002.00.000.0000.0.000.0.000. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	
20.002.10.301.0034.2.017. FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
783 - 3.3.90.30.00.00.494 MATERIAL DE CONSUMO	2.400,00
20.000.00.000.0000.0.000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
20.002.00.000.0000.0.000.0.000. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	
20.002.10.301.0034.2.017. FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
336 - 3.3.90.93.00.00.303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
Total da Suplementação:	R\$ 27.400,00
Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no artigo 43, § 1º, inciso I e II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguir:	
Excesso de Arrecadação da Fonte:	
Fonte: 1000 Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
20.000.00.000.0000.0.000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
20.004.00.000.0000.0.000.0.000. DIVISÃO DE ENFERMAGEM	
20.004.10.301.0034.2.000. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENFERMAGEM	
455 - 3.1.90.11.00.00.494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.400,00
Total dos Créditos:	R\$ 27.400,00
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.	
Boa Esperança - PR, 05 de Maio de 2025.	
JOEL CELSO BUSCARIOL Assinado de forma digital por JOEL CELSO BUSCARIOL 2328010920 RSCARLOS2328010920 Data: 2025.05.06 15:26:21 -03'00'	

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA Nº 101, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Nomeia Integrantes do Conselho Municipal de Esporte e Lazer

O PREFEITO DE BOA ESPERANÇA/PR no uso das suas atribuições legais que lhe foram expressamente conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear integrantes do Conselho Municipal de Esporte e Lazer, que será composta pelos seguintes membros:

NOME	CPF	TRAJETÓRIA RESUMIDA
Jose Carlos de Araujo	537547439/53	Sociedade Civil
Odaíra José Ferreira	402.414.389-34	Sociedade Civil
Eder Luiz de Almeida	035.541.219-59	Sociedade Civil
Marcelo Luiz Hoffmann	036.809.109-08	Sociedade Civil
Maicon Douglas Medeiros de Paula.	079.538.459-97	Sociedade Civil
Rayline Bianca de Oliveira Santos	076.154.259-05	Servidor do departamento de Cultura
Nicanor Tomé da Silveira Filho	328.594.579-68	Servidor do departamento de Esporte
Samuel Jacinto de Carvalho	740.796.469-68	Servidor do departamento da Saude
Kátia Rodrigues Madeira	084.742.029-90	Servidor do departamento da Assistência Social
Magdalena Agnelli	520.405.429-49	Servidor do departamento De Eventos.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Art. 2º A Comissão do Conselho Municipal de Esporte e Lazer será presidida pelo Senhor Jose Carlos de Araújo, tendo como vice-presidente o senhor Nicanor Tomé da Silveira Filho e como secretária a senhora Rayline Bianca de Oliveira Santos.

Art. 3º Os membros da comissão acima nomeada, são representantes da sociedade civil e da administração municipal no Departamento de Esportes.

Art. 4º Os membros integrantes de que trata esta Portaria não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança/PR, 31 de março de 2024.

JOEL CELSO BUSCARIOL
Assinado de forma digital por
JOEL CELSO BUSCARIOL
2328010920
RSCARLOS2328010920
Data: 2025.05.06 15:26:21 -03'00'

JOEL CELSO BUSCARIOL
Prefeito Municipal